



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO N.º 2.071/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “Permissão de Uso e dá outras providências”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido do requerente MAURÍCIO CRISOSTOMO FARIA brasileiro, maior, solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº 145948495-SeSP/PR, CPF nº 109.865.019-05, residente na Dr. Avelino Geraldo Martins Filho, 150, Cidade Jardim, Jaboticabal – SP, para fazer uso do imóvel sito na Av. Antonio Joaquim Mano, 614, Anfiteatro “Pedrolino Rodrigues Botelho”, Cidade de Euclides da Cunha Paulista – SP;

CONSIDERANDO que a permissão de uso tem caráter cultural (realização de Show de Teatro Infantil), a ser realizado no dia 08 de abril de 2025, entre as 17h30 até as 20h30;

CONSIDERANDO o Requerente se comprometeu em realizar também a mencionada apresentação gratuitamente para os alunos da creche municipal;

CONSIDERANDO que a referida permissão vem de encontro com o interesse público fomentando a cultura no município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso a título precário do imóvel sito na Av. Antonio Joaquim Mano, 614, Anfiteatro “Pedrolino Rodrigues Botelho”, Cidade de Euclides da Cunha Paulista – SP, para a pessoa de MAURÍCIO CRISOSTOMO FARIA brasileiro, maior, solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº 145948495-SeSP/PR, CPF nº 109.865.019-05, residente na Dr. Avelino Geraldo Martins Filho, 150, Cidade Jardim, Jaboticabal – SP, no dia 08 de abril de 2025, das 17h30 até as 20h30, para apresentação de Show de Teatro Infantil, com fundamento no art. 113, §3º, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Não sendo cumprida a apresentação a qual o Requerente se comprometeu em realizar gratuitamente para os alunos da creche municipal ou outra unidade escolar do Município, no prazo de até 15

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

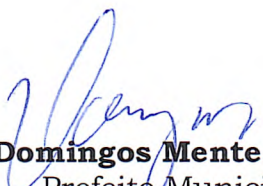
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

(quinze) dias, e o disposto no artigo 1º do presente decreto, serão tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Artigo 3º - Quaisquer avarias ocorridas no local da presente permissão de uso serão de responsabilidade do Requerente a sua indenização.

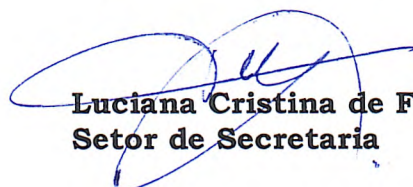
Artigo 4º -O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista – SP, 08 de abril de 2025.



Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.



Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br